



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 776, de 08 de maio de 1995.

Amplia a zona urbana, dá nome às ruas na área delimitada e dá outras providências.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. Fica ampliado o perímetro urbano do Distrito de Nova Belém, de acordo com o mapa anexo.

Art.2º. Muda a denominação das seguintes ruas:

Rua “A” passa a denominar-se Alfredo Luiz Moulaz;

Rua “B” passa a denominar-se Amazonas;

Rua “C” passa a denominar-se Ailton Vieira dos Santos;

Rua “D” passa a denominar-se Bahia.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 08 dias do mês de maio de 1995, 52º de Emancipação Política.

Joel Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

Darli Vieira
Secretário de Administração